



3a. VARA FEDERAL

Portaria

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Seção Judiciária de Pernambuco

3ª VARA

**PORTARIA Nº 001/2022**

O MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e em virtude de lei, etc.

Considerando o que dispõe o art.13, III e IV da Lei 5010, de 30.05.66 e ao estipulado nos arts. 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal - 5ª Região (Provimento nº 01, de 25.03.2009) combinado com o estipulado no art 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região bem como a Resolução nº 496 de 13.02.2006 do Conselho da Justiça Federal acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais na Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**I . Designar** o dia **04 de abril de 2022, às 9h**, para o início da Inspeção Anual nos processos físicos e eletrônicos desta 3ª Vara Federal, com término previsto para o dia **08 de abril do corrente ano, às 16h**;

**II . Cientificar** à Procuradoria da República, neste Estado, e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional PE, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

**III. Comunicar** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 5ª Região bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;

**IV . Determinar** a publicação de edital e a expedição de ofício aos órgãos da Advocacia Pública e à Defensoria Pública para ciência dos interessados.

**DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO, ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:**

a) Não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "b";



- b) O Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- c) Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção;
- d) Não ocorrerá a suspensão dos prazos relativos aos processos eletrônicos, uma vez que os trabalhos da inspeção não ocasionarão óbices às partes e interessados.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**

**Juiz Federal da 3ª Vara/PE**